

TERMO ADITIVO

Processo nº 50008.000565/2022-17

Unidade Gestora: 390071- SRE/AP

**2º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº
684/2022 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE CONSULTORIA E
ASSESSORIA CONTÁBIL, QUE
CELEBRAM ENTRE SI, O
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES, POR
INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DO DNIT NO ESTADO DO
AMAPÁ E A EMPRESA JG FROM
HOME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
- **DNIT**, por intermédio da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amapá, com sede na Avenida Ernestino Borges nº 1402, Jesus de Nazaré CEP 68.908-197, na cidade de Macapá/AP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.892.707/0025-88**, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Senhor **MARCELLO VIEIRA LINHARES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 900***289** - SSP/CE e CPF nº 461.***.***-15, nomeado pela Portaria nº 687/2023, publicada em 14 de julho de 2023, DOU nº 133, seção 2, página 57, portador da matrícula funcional SIAP nº 1186565, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 224, de 15 de janeiro de 2020, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **JG FROM HOME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.603.653/0001-80, estabelecida à Rua Carlos Boero, nº 3477, bairro Costa e Silva, CEP 76.803-586, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **GEIFERSON SANTOS DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº ***75804*** expedida pelo Denatran/RO e CPF nº ***.428.532-**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 684/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 17/03/2025 a 17/03/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência

máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R\$ 3.437,50 (três mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, totalizando o valor global de **R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais)** conforme descrito no item 2.1 Cláusula Segunda do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.2. De acordo com a Dotação Orçamentaria/Declaração de Existência de Recursos Orçamentários 01/2025 (Nº 20151768)

I - **Gestão / Unidade:** 390071/39252

II - **Fonte:** 26.122

III - **Programática:** 0032.2000.0001

IV - **Descrição da Ação:** 2000 - Administração da Unidade

V - **PI:** DAF00003

VI - **ND:** Assessoria e Consultoria Técnica

VII - **Valor Declarado:** R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais)

3.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação, conforme 5.10. da cláusula quinta do Contrato Original.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data do dia 17/03/2025.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

7.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e

acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

<assinado eletronicamente>
MARCELLO VIEIRA LINHARES

Superintendente Regional
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT/AP
Portaria nº687/2023

<assinado eletronicamente>
GEIFERSON SANTOS DO NASCIMENTO
Representante Legal
JG FROM HOME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **GEIFERSON SANTOS DO NASCIMENTO, Usuário Externo**, em 28/02/2025, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcello Vieira Linhares, Superintendente Regional no Estado do Amapá**, em 06/03/2025, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20314207** e o código CRC **6956B709**.

Referência: Processo nº 50008.000565/2022-17

SEI nº 20314207



Av. Ernestino Borges, 1402
CEP 68.908-197
Macapá/AP |